



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo CruzFUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
AV. RUI BARBOSA, 716, - Bairro FLAMENGO, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22250-020
Telefone: 25541700 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25384.000781/2022-10

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2022 de execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira, que celebram entre si a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, como contratante e a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC, como contratada, para prorrogação de prazo de vigência contratual e acréscimo.

A Fundação Oswaldo Cruz, através do Instituto Nacional da Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de FIOCRUZ ou CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada por seu Diretor Drª. LÍVIA ALMEIDA DE MENEZES, identificada pela matrícula funcional SIAPE nº 2459532, encontrada na Av. Rui Barbosa nº 716, nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 595/2021 de 25/06/2021, publicada na Seção 2 do D.O.U. em 30/06/2021, designada pelo Sr. Subsecretário de Assuntos Administrativos do MS (documento SEI/Fiocruz nº 3139677) e a Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pela sua Diretora Executiva, Sra. Cristiane Teixeira Sendim, doravante denominada FIOTEC ou CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2022, constante do Processo nº 25384.000783/2022-17, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 35/2022, por mais 07 (sete) meses, bem como a alteração contratual com vistas ao acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre o valor inicialmente contratado, com fulcro nos artigos 111 e 125, ambos da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará de 07/04/2024 a 07/11/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Com o presente Termo Aditivo se formaliza o acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicialmente contratado, passando o valor total do contrato de R\$ 323.402,00 (trezentos e vinte e três mil quatrocentos e dois reais), para R\$ 338.402,00 (trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e dois reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada, conforme saldo de Nota de Empenho 2022NE001518, emitida em 30/09/2022, PTRES 208245, Fonte de Recurso: 1.002.000.000, Natureza da Despesa 3.3.90.39, com saldo no valor de R\$ 93.102,00 (noventa e três mil cento e dois reais), conforme documentos SEI/FIOCRUZ nº 3012567 e nº 3012581.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1 A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN e do TCU de 18/09/2023 em documento SEI/FIOCRUZ nº 3138760.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial na forma do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi assinado eletronicamente.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2023.

CONTRATANTE

Drª. LÍVIA ALMEIDA DE MENEZES

Diretora Substituta

Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira – IFF / Fiocruz

CONTRATADA

CRISTIANE TEIXEIRA SENDIM

Diretora Executiva

FIOTEC

TESTEMUNHAS:

1- Angélica Bottino Ribeiro da Rocha

CPF: 735.074.667-91

2 - Renata Ferreira Rodrigues Mohammad

CPF: 018.614.887-93



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Teixeira Sendim, Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad, CPF: 018.614.887-93, IDENTIDADE: 70714472 IC/RJ**, em 19/09/2023, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Livia Almeida de Menezes, Diretor(a) Substituto(a)**, em 20/09/2023, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Bottino Ribeiro Rocha, Analista de Gestão em Saúde**, em 20/09/2023, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3139681** e o código CRC **A39C794A**.